

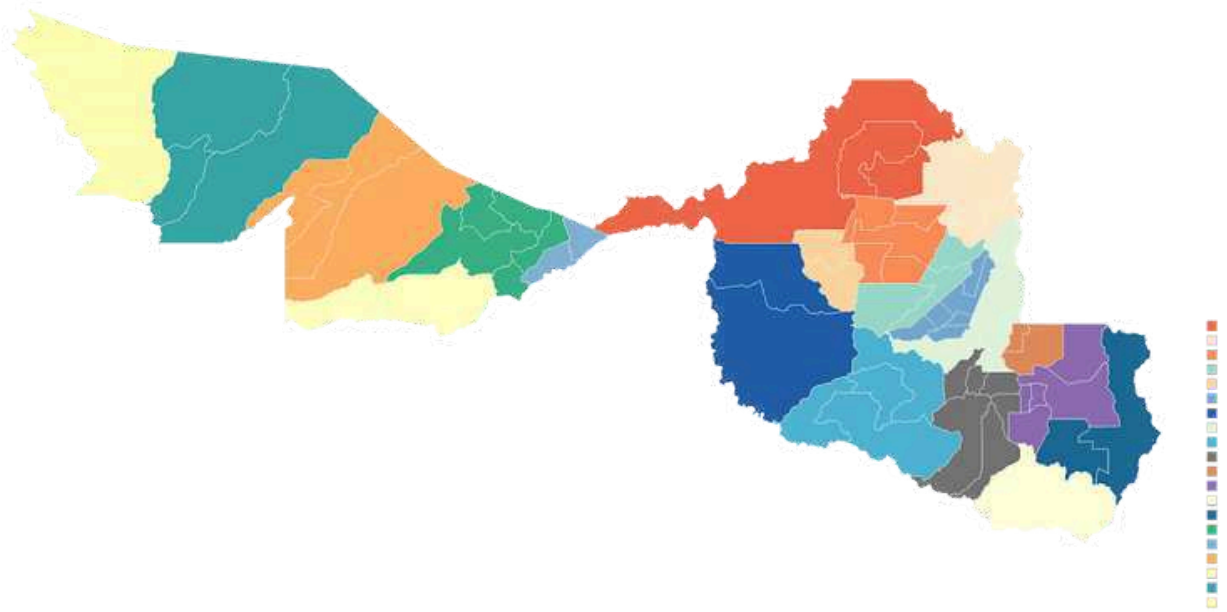


TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
30/03/2026 12:34

Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa

Ano inventariado: 2025



GESTÃO DO BIÊNIO 2025-2026

Presidente e Gestor de Governança e Metas

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR

Vice-Presidente e Corregedor

Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

SUBCOMITÊ DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Juíza do Trabalho SONEANE RAQUEL DIAS LOURA SIMIOLI (coordenadora)

Diretor-Geral FRANK LUZ DE FREITAS

Secretário Administrativo RODRIGO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas ALICE MORAIS MOREIRA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica WESLEI MAYCON MALTEZO

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação ROBERT ARMANDO

ROSA

Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística HELY CALIXTO CRUZ

Chefe da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais

JAQUELINE DA SILVA RAMOS



APRESENTAÇÃO	3
DELIMITAÇÕES DO INVENTÁRIO	4
Limites Organizacionais	5
Limites Operacionais e abrangência	5
ESPECIFICAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA - GEE	6
PERÍODO INVENTARIADO	8
METODOLOGIA DE CÁLCULO E FATORES DE EMISSÃO	9
RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE	10
RESULTADO GERAL	10
ANÁLISE INDIVIDUAL POR ESCOPO	11
ESCOPO 1	11
Resultado do TRT-14 no Escopo 1	12
Análise do Resultado no Escopo 1	13
Ações de redução de emissões do Escopo 1	14
ESCOPO 2	14
Resultado do TRT-14 no Escopo 2	15
Análise do Resultado no Escopo 2	15
Ações de redução de emissões do Escopo 2	16
ESCOPO 3	17
Resultado do TRT14 no Escopo 3	17
Análise do Resultado no Escopo 3	18
Ações de redução de emissões do Escopo 3	18
ANÁLISE COMPARATIVA	19
OPORTUNIDADES DE MELHORIA	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



APRESENTAÇÃO

O Relatório do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14), referente ao ano-base de 2025, constitui um mapeamento das emissões decorrentes de suas atividades. A quantificação da pegada de carbono viabiliza a identificação dos maiores focos emissores e permite a formulação de metas efetivas de redução, alinhando o Tribunal às melhores práticas de mitigação climática.

Trata-se de diagnóstico oficial das emissões do TRT-14, o qual fundamenta o plano de descarbonização e as ações de compensação, em consonância com o Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, que operacionaliza os princípios constitucionais da função socioambiental da Administração Pública e do direito fundamental ao meio ambiente do trabalho equilibrado (CRFB/88, art. 225).

O Inventário de GEE 2025 foi elaborado conforme a metodologia GHG Protocol, reconhecida mundialmente por sua confiabilidade, rastreabilidade e comparabilidade, e está alinhado à norma ABNT NBR ISO 14064-1. No Brasil, seguiu-se a adaptação do Programa Brasileiro GHG Protocol, fruto da parceria entre o FGVces, WRI, Ministério do Meio Ambiente, CEBDS, WBCSD e empresas signatárias, assegurando a aderência às diretrizes científicas e normativas nacionais.

A quantificação das emissões utilizou a ferramenta oficial "Ferramenta_ghg_protocol_v2026.0", disponibilizada pelo Programa Brasileiro, garantindo rigor metodológico e conformidade técnica. A iniciativa reforça o compromisso institucional com os princípios da prevenção e da precaução



(CRFB/88, art. 225), da função social da Administração Pública e da contínua melhoria do ambiente laboral, contribuindo para reduzir riscos climáticos, proteger a saúde ocupacional e assegurar um ambiente de trabalho sustentável.

A adoção desse inventário como instrumento de planejamento estratégico demonstra que a sustentabilidade é tratada como eixo transversal da gestão administrativa, consolidando o TRT-14 como referência em governança ambiental no âmbito da Justiça do Trabalho.

DELIMITAÇÕES DO INVENTÁRIO

Razão Social: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

CNPJ: 03.326.815/0001-53

Endereço da Sede: R. Almirante Barroso, n.º 600 – Mocambo - Porto Velho/RO

Setor econômico: Administração pública, defesa e seguridade social

Subsetor: Justiça

Força de trabalho total em 2025: 1.006

Ano do inventário: 2025

Abrangência do inventário: Todas as unidades do Regional

Tipo de inventário: Parcial, em processo de aprimoramento metodológico, com ampliação progressiva da cobertura das fontes de emissão, especialmente no Escopo 1 (emissões fugitivas) e Escopo 3.

Área total dos prédios: 57.766 m²

Unidade responsável pela publicação do inventário: Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (sustentabilidade@trt14.jus.br)

Informações institucionais: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região é um órgão público do Poder Judiciário Federal, pertencente à estrutura da Justiça do Trabalho, segmento especializado na matéria trabalhista, o qual possui como órgão de cúpula o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Tem como missão realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O TRT-14, criado pela Lei n.º 7.523/1986, tem jurisdição nos territórios dos Estados de Rondônia e Acre,



que possuem 74 municípios ao todo. Atualmente, há 32 Varas do Trabalho (VT) instaladas, que são as unidades de atuação direta e presencial na prestação jurisdicional de 1º grau.

Limites Organizacionais

Utiliza-se a abordagem de controle, uma vez que a organização responde por todas as emissões e/ou remoções de GEE quantificadas das instalações sobre as quais exerça controle operacional ou financeiro.

- Organização: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14).

Limites Operacionais e abrangência

Abrange todas as unidades sob gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme tabela a seguir:

Localidades incluídas no inventário

	Prédio	Município	Endereço	CEP
1	Edifício-Sede	Porto Velho/RO	R. Almirante Barroso, 600 – Mocambo	76801-901
2	Anexo I	Porto Velho/RO	Av. Rio Madeira, 3.997 – Setor Industrial	76821-051
3	Secretaria Unificada do Polo Regional de Porto Velho*	Porto Velho/RO	R. Prudente de Moraes, 2.313 – Centro	76801-039
4	Secretaria Unificada do Polo Regional de Rio Branco*	Rio Branco/AC	R. Benjamim Constant, 1.121 - Centro	69900-160
5	1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ariquemes*	Ariquemes/RO	Av. Juscelino Kubitschek, 2.351 – Setor Institucional	76872-853
6	Arquivo de Ariquemes	Ariquemes/RO	Rua Tancredo Neves, 1680, Setor Industrial	76872-854
7	Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul*	Ji-Paraná/RO	Av. Monte Castelo, 1.295 - Bairro Jardim dos Migrantes	76900-735
8	Vara do Trabalho de Buritis/RO	Buritis	Rua Cerejeiras, 1342 – Setor 01	76880-000
9	Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Cacoal	Rua Gal. Osório, 427 – Princesa Isabel	76964-030
10	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Colorado do Oeste	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061 - Centro	76993-000



11	Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro	69980-000
12	Vara do Trabalho de Etipaciolândia/AC	Etipaciolândia	Rod. BR-317, km 01, nº 725 - Bairro Aeroporto	69934-000
13	Vara do Trabalho de Feijó/AC	Feijó	Rua Anastácio Barroso, 344 - Centro	69960-000
14	Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim	Av. Novo Sertão, 1.333 - Bairro 10 de Abril	76850-000
15	Vara do Trabalho de Jaru/RO	Jaru	Av. Raimundo Catanhede, 1.133 - Centro	76890-000
16	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Machadinho D'Oeste	Rua Tocantins, 3.097 - Centro	76868-000
17	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	Ouro Preto do Oeste	Av. 15 de Novembro, 1.009 - Bairro União	76920-000
18	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	Pimenta Bueno	R. Floriano Peixoto, 411 - Centro	76970-000
19	Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	Plácido de Castro	Av. Etipacio Pessoa, 288 - Centro	69928-000
20	Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4.329 - Centro	76940-000
21	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	São Miguel do Guaporé	Av. 16 de Junho, 1.365 - Bairro Cristo Rei.	76932-000
22	Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	Sena Madureira	Rua Virgulino de Alencar, 235, Centro	69940-000
23	Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Vilhena	Av. Ronny de Castro Pereira, 3.945 - Jardim América	76980-000

* Nos prédios das Secretarias Unificadas dos Polos Regionais de Porto Velho, de Rio Branco e do Cone Sul estão localizadas, além de outras unidades, respectivamente, 8, 4 e 2 Varas do Trabalho.

ESPECIFICAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA - GEE

O Programa Brasileiro GHG Protocol, em consonância com os padrões internacionais, exige que as organizações participantes incluam em seus relatórios de emissões todos os Gases de Efeito Estufa reconhecidos pelo Protocolo de Kyoto e regulamentados pelas convenções internacionais de mudança do clima. Esta seção apresenta uma atualização formalizada sobre os GEE contemplados no programa, incluindo suas definições, agrupamentos e unidades de medida.



É importante ainda registrar que as **emissões de CO2 provenientes de fontes biogênicas não são contabilizadas como formadoras do efeito estufa** por serem neutralizadas durante a produção dos recursos naturais renováveis. Segundo o GHG Protocol, as emissões de CO2 oriundas da queima de biomassa têm um fator de emissão zero. Por isso, não foram consideradas neste Relatório.

GEE Reconhecidos e Regulamentados

O Programa Brasileiro GHG Protocol reconhece e exige a quantificação das emissões de um grupo de seis gases de efeito estufa:

- **Dióxido de carbono (CO2):** Principal GEE antropogênico, resultante da combustão de combustíveis fósseis, desmatamento e outras atividades humanas.
- **Metano (CH4):** Segundo maior contribuinte para o efeito estufa, proveniente da agricultura, pecuária, aterros sanitários e outras fontes.
- **Óxido nitroso (N2O):** Potente GEE emitido por processos agrícolas, uso de fertilizantes nitrogenados e combustão de combustíveis fósseis.
- **Hexafluoreto de enxofre (SF6):** GEE sintético utilizado em diversas aplicações industriais, incluindo equipamentos elétricos e semicondutores.
- **Hidrofluorocarbonetos (HFCs):** Grupo de GEE sintéticos que substituem substâncias que depletam a camada de ozônio, utilizados em refrigeração, ar condicionado e espumas.
- **Perfluorocarbonetos (PFCs):** Grupo de GEE sintéticos utilizados em diversas aplicações industriais, incluindo produção de alumínio e semicondutores.



Agrupamento em CO2 equivalente

Para facilitar a comparação das emissões dos diferentes GEE, o Programa Brasileiro GHG Protocol adota a medida de CO2 equivalente (CO2e). Essa medida converte as emissões de cada GEE em seu equivalente em CO2, considerando seu Potencial de Aquecimento Global (PAG). O PAG representa o potencial de um GEE de absorver radiação infravermelha e contribuir para o aquecimento global, em comparação ao CO2.

PERÍODO INVENTARIADO

O Inventário de emissões de GEE do TRT-14 considerou as atividades e operações realizadas durante o ano de 2025.

Contexto do período inventariado:

O ano de 2025 representou mais um marco fundamental para o monitoramento ambiental do TRT-14.

Este levantamento estabelece uma base para a análise e o acompanhamento das emissões institucionais, sendo um passo decisivo no compromisso do Tribunal com a sustentabilidade.

O aumento das emissões de GEE impulsiona as mudanças climáticas, resultando em consequências ao meio ambiente cada vez mais graves, tais como eventos climáticos extremos, elevação do nível do mar, perda de biodiversidade e impactos na saúde humana. Diante desse contexto, a comunidade internacional intensifica os esforços para enfrentar as mudanças climáticas.



Na mesma linha, o Poder Judiciário brasileiro está comprometido com a redução das emissões, especialmente após a instituição do [Programa Justiça Carbono Zero](#). Para o TRT-14, este cenário representa uma convocação à ação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO E FATORES DE EMISSÃO

O Tribunal utilizou a metodologia de cálculo fornecida pelo Programa *GHG Protocol*, com uso da planilha "Ferramenta_ghg_protocol_v2026.0", que incorpora os fatores de emissão para fontes comuns a vários setores, já levando em consideração as especificidades da realidade brasileira, devidamente validado e aceito internacionalmente, contemplando as fontes de emissões diretas e indiretas, especificadas nos três escopos de atuação.

Enquadramento Setorial do TRT-14

Para a correta aplicação dos fatores de emissão de GEE, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi categorizado no setor "**Comercial ou Institucional**". Essa classificação se baseia na natureza das atividades da organização, que se caracterizam por:

- Prestação de serviços jurídicos e administrativos;
- Atividades de gestão e apoio à magistratura;
- Suporte técnico e logístico;
- Manutenção de infraestrutura e instalações.

Abrangência do Inventário de GEE: Escopos 1, 2 e 3

O inventário de GEE do TRT-14 abrange as emissões de gases de efeito estufa provenientes das atividades da organização, classificadas em três escopos:



Escopo 1 - Emissões Diretas: contabiliza as emissões diretas de GEE geradas por fontes que pertencem ou são controladas pelo TRT-14;

Escopo 2 - Emissões Indireta de Eletricidade: contabiliza as emissões indiretas de GEE provenientes da geração da eletricidade consumida pelo TRT-14;

Escopo 3 - Outras Emissões Indiretas: abrange todas as demais emissões indiretas de GEE que resultam das atividades do TRT-14, mesmo que ocorram em fontes externas à organização.

RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE

- Nota:** utilizar a legenda abaixo para melhor compreensão das tabelas do relatório:

Legenda:		X	-
	Não se aplica ao órgão no período inventariado	Não relatado no inventário, por inviabilidade de dados	Não foi identificado valor significativo

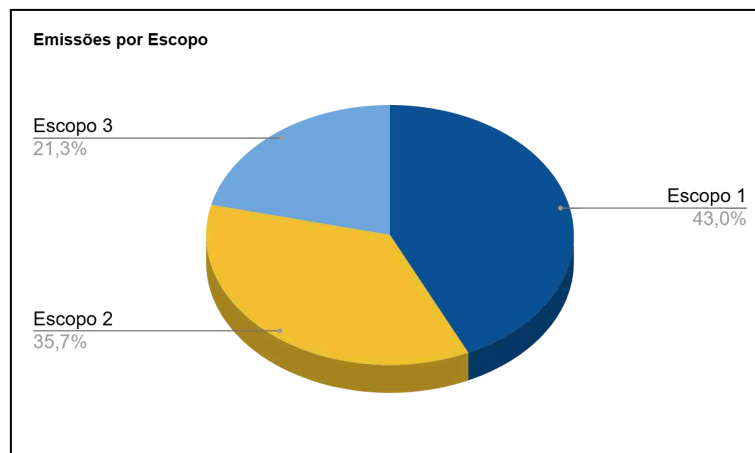
RESULTADO GERAL

Emissões consolidadas, por tipo de GEE e escopos

GEE (t)	Emissões em toneladas métricas, por tipo de GEE				Emissões em toneladas métricas de CO ₂ equivalente (tCO ₂ e)			
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
CO ₂	66,861985	113,376521	-	66,683880	66,862	113,377	-	66,684
CH ₄	0,005391	-	-	0,000353	0,151	-	-	0,010
N ₂ O	0,005522	-	-	0,003095	1,463	-	-	0,820
HFCs	0,035360	-	-	-	68,015	-	-	-
PFCs	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃	-	-	-	-	-	-	-	-
Total					136,491	113,377	-	67,514

As emissões totais do ciclo 2025 foram de **317,382 toneladas de CO₂e**, sendo 136,491 tCO₂e do escopo 1; 113,377 tCO₂e do escopo 2 e 67,514 tCO₂e do escopo 3





ANÁLISE INDIVIDUAL POR ESCOPO

ESCOPO 1

O Escopo 1 contempla as emissões diretas de GEE provenientes de fontes controladas pela organização. No caso do TRT-14, as categorias aplicáveis são:

- **Combustão Estacionária:** Emissões geradas pela queima de combustíveis fósseis em equipamentos fixos, como geradores de energia elétrica a diesel e uso de gás de cozinha (GLP). Essa categoria reflete o consumo direto de combustíveis para operação interna.
- **Combustão Móvel:** Emissões provenientes da frota de veículos próprios ou controlados pelo TRT-14, incluindo carros oficiais e veículos usados em atividades institucionais.
- **Emissões Fugitivas:** Emissões liberadas de forma não intencional ou controlada, como vazamentos de gases refrigerantes dos sistemas de climatização e refrigeração.
- As categorias **Processos Industriais, Atividades de Agricultura, Mudança no Uso do Solo e Resíduos (Resíduos Sólidos + Efluentes)**

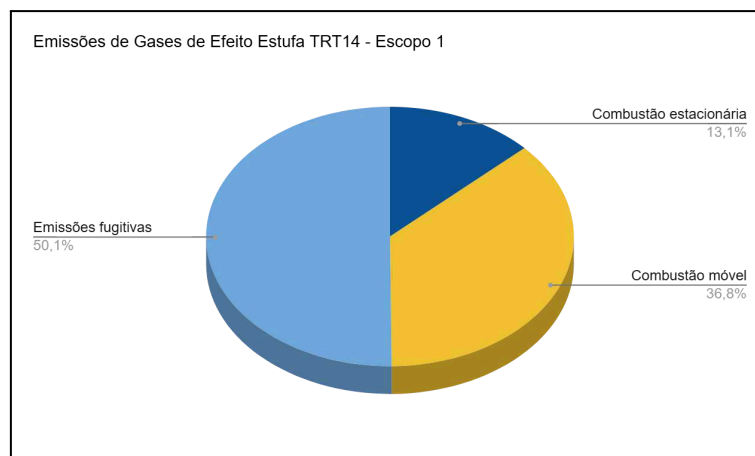


não se aplicam ao TRT-14, uma vez que suas atividades institucionais não envolvem processos produtivos industriais, práticas agrícolas, alterações de uso do solo ou gestão direta de resíduos e efluentes em larga escala. Como o Tribunal atua exclusivamente no setor de serviços administrativos e judiciais, essas categorias não fazem parte de seu inventário de emissões de GEE.

Resultado do TRT-14 no Escopo 1

Emissões de Escopo 1

	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	Processos industriais	Atividades de agricultura	Mudança no uso do solo	Resíduos (resíduos sólidos + efluentes)	Total de emissões Escopo 1
CO ₂ (t)	17,72	48,72	0,43	-	-	-	-	66,86
CH ₄ (t)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	0,01
N ₂ O (t)	0,00	0,01	-	-	-	-	-	0,01
HFC (t)	-	-	0,04	-	-	-	-	0,04
PFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	17,828	50,218	68,445	-	-	-	-	136,491
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	2,438	8,390	-	-	-	-	-	10,828
Remoções de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-



As emissões totais de GEE do Escopo 1 do TRT-14 no período de 2025 foram de **136,491 toneladas de CO₂e**.

As principais fontes dessas emissões foram:

- Emissões Fugitivas: 50,1% das emissões totais;
- Combustão móvel: 36,8% das emissões totais;
- Combustão estacionária: 13,1% das emissões totais.



Análise do Resultado no Escopo 1

Os resultados demonstram que a principal fonte de emissões de GEE do Escopo 1, em 2025, foi proveniente das **Emissões Fugitivas (68,44 toneladas de CO₂e)**, que inclui **recargas de extintores de incêndio** (0,43 tCO₂e) e **recargas de gases refrigerantes dos sistemas de ar-condicionado** (68,01 tCO₂e) do TRT-14, estes mensurados a partir de julho de 2025, de modo que foi realizado o cálculo parcial das emissões fugitivas.

O inventário é classificado como parcial em razão da implementação gradual dos mecanismos de coleta de dados, especialmente no que se refere às emissões fugitivas, cuja mensuração passou a ocorrer de forma sistemática a partir de julho de 2025. Ressalta-se que tal limitação não compromete a confiabilidade dos dados reportados, mas indica oportunidade de aprimoramento para ciclos futuros.

Foram emitidas ainda **50,22 toneladas CO₂e** em **Combustão Móvel**, decorrente do consumo de combustíveis da frota de veículos, e **17,83 tCO₂** de emissões de **Combustão Estacionária**, referentes ao consumo de gás de cozinha e consumo de diesel nos geradores elétricos.

As categorias **Processos Industriais, Atividades de Agricultura, Mudança no Uso do Solo, Resíduos Sólidos e Efluentes NÃO FORAM CONTABILIZADAS**, uma vez que não se aplicam às atividades e operações do órgão. Convém destacar que o TRT-14 implantou, em 2025, um projeto de compostagem aeróbica focado no reaproveitamento de borra de café, utilizado nas unidades do Regional em Porto Velho/RO, e aparas de jardim. Por meio da decomposição mediada por microrganismos na presença de oxigênio,



esses resíduos são transformados em adubo orgânico, que é reinserido na jardinagem do próprio Tribunal.

Ações de redução de emissões do Escopo 1

- **Combustão Estacionária:** Entre as medidas adotadas, destacam-se as manutenções periódicas dos geradores de energia.
- **Combustão móvel:** Em 2025, foram realizadas doações de 4 veículos movidos a combustível fóssil a entidades beneficentes, contribuindo diretamente para a diminuição da frota. Houve realização de licitação para a aquisição, em 2026, de veículos 100% elétricos. O Tribunal expediu a Portaria n.º 1631/2025 com determinação de utilização exclusiva de etanol para o abastecimento de todos os veículos oficiais da tecnologia flex.
- **Emissões fugitivas:** Em relação aos sistemas de ar-condicionado, o TRT-14 realiza manutenção preventiva para prevenir vazamentos de gases refrigerantes, por meio de contrato com empresa especializada, que realiza inspeções periódicas, garantindo que os equipamentos operem de maneira eficiente e segura, sem perdas consideráveis de gases. No que diz respeito aos extintores de incêndio, o Tribunal mantém contrato com empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio. No ano de 2025, não houve troca de gás em geladeiras e frigobares do TRT-14.

ESCOPO 2

O **Escopo 2** contabiliza as **emissões indiretas de GEE** provenientes da **eletricidade consumida** pela organização. Essas emissões ocorrem



indiretamente como resultado da geração da eletricidade utilizada pelo TRT-14, que pode ser proveniente de diversas fontes, como a rede pública de distribuição ou geradores próprios, destacando-se:

- **Eletricidade adquirida da rede pública:** O consumo de eletricidade proveniente da rede pública de distribuição, gerada principalmente por usinas hidrelétricas, termelétricas e eólicas, resulta na emissão de GEE, mesmo que a geração ocorra fora dos limites da organização.

Resultado do TRT-14 no Escopo 2

Emissões de Escopo 2

	Abordagem baseada em localização			Abordagem baseada em escolha de compra				
	Eletricidade (abordagem de localização)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (abordagem de localização)	Energia elétrica (abordagem de escolha de compra)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (escolha de compra)
CO ₂ (t)	113,38	-	-	113,38	-	-	-	-
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
HFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
PFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	113,377	-	-	113,377	-	-	-	-
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-

2025: 113,377 tCO₂e

Análise do Resultado no Escopo 2

As principais fontes de emissões de GEE do Escopo 2 estão relacionadas ao consumo de energia elétrica, iluminação, refrigeração, climatização, equipamentos eletrônicos e outros sistemas elétricos utilizados nos prédios do Tribunal, sendo assim, estas **emissões indiretas de GEE**, no período de 2025, foram de **113,377 toneladas de CO₂e**.

O Consumo de Energia do TRT-14, no ano de 2025, foi de 2.459.632,00 kwh (quilowatt-hora), que com a conversão necessária para os cálculos das emissões resultou em 2.459,63 MWh (megawatt-hora).



Ações de redução de emissões do Escopo 2

O TRT-14 tem se empenhado na adoção de medidas que promovem a eficiência energética e a redução de emissões relacionadas ao consumo de eletricidade. Entre as iniciativas realizadas em 2025 estão:

- **Instalação de usinas fotovoltaicas nas Varas do Trabalho de Jaru/RO e de Rolim de Moura/RO.** Além disso, no início deste ano de 2026, já foram implantadas usinas fotovoltaicas nas Varas do Trabalho de Cacoal/RO e São Miguel do Guaporé/RO, havendo ainda previsão de novas instalações neste ano em Vilhena/RO, Buritis/RO, Colorado do Oeste/RO, Guajará-Mirim/RO, Machadinho d'Oeste/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Pimenta Bueno/RO, bem como há previsão de implantação nas unidades localizadas no Estado do Acre;
- **Realização de campanhas de conscientização** com vídeos e adesivos;
- **Orientação, durante as correições, com registro nas atas,** aos magistrados, servidores e terceirizados sobre o consumo consciente de energia elétrica;
- **Disponibilização permanente em painel dos dados** de consumo de energia elétrica;
- **Divulgação trimestral de relatórios** com os dados de consumo de energia elétrica;
- **Manutenções preventivas periódicas,** com troca de lâmpadas de LED e limpezas nos sistemas de climatização e equipamentos eletroeletrônicos;



- **Troca de equipamentos eletroeletrônicos** antigos por novos com selo de eficiência energética;
- **Realização de auditoria energética** detalhada nas áreas do edifício-sede para identificar locais específicos de alto consumo e potencial para ganhos adicionais de eficiência.

ESCOPO 3

O **Escopo 3** abrange todas as **emissões indiretas de GEE** que ocorrem como resultado das atividades da organização, **mas não se originam em fontes que pertencem ou são controladas pelo TRT-14.**

Neste inventário, foram contabilizadas as emissões da categoria 'Viagens a negócio', conforme exigência mínima normativa da Resolução CNJ nº 594/2024, ressaltando que o Escopo 3 será progressivamente ampliado, com inclusão futura de categorias relevantes.

Resultado do TRT14 no Escopo 3

Emissões de Escopo 3

	Categoria 1 Bens e serviços comprados	Categoria 2 Bens de capital	Categoria 3 Atividades relacionadas com combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2	Categoria 4 Transporte e distribuição (upstream)	Categoria 5 Resíduos gerados nas operações	Categoria 6 Viagens a negócios	Categoria 7 Emissões casa-trabalho	Categoria 8 Bens arrendados (a organização como arrendatária)
CO ₂ (t)	-	-	-	-	-	66,68	-	-
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
HFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
PFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	-	-	-	-	-	67,51	-	-
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-

	Categoria 9 Transporte e distribuição (downstream)	Categoria 10 Processamento de produtos vendidos	Categoria 11 Uso de bens e serviços vendidos	Categoria 12 Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos	Categoria 13 Bens arrendados (a organização como arrendadora)	Categoria 14 Franquias	Categoria 15 Investimentos	Total de emissões Escopo 3
CO ₂ (t)	-	-	-	-	-	-	-	66,68
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	-	-	0,00
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	-	-	0,00
HFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
PFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	-	-	-	-	-	-	-	67,51
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-

2025: 67,51 tCO₂e



Análise do Resultado no Escopo 3

O Escopo 3 abrange as emissões indiretas de GEE que estão fora das operações diretas do Tribunal e da sua cadeia de valor imediata. A categoria **Viagens a Negócios** foi a única inventariada, representando assim a totalidade das emissões deste escopo. De acordo com a Resolução CNJ nº 594/2024, dentre as emissões do escopo 3, apenas é obrigatória a contabilização das emissões decorrentes de viagens aéreas, que, no período de 2025, foram de **67,51 toneladas de CO2e**.

É válido ressaltar que a localização dos Estados de Rondônia e do Acre, jurisdição deste TRT-14, não contribui para a redução das emissões desta categoria, tendo em vista a distância dos grandes centros, o que faz com que, frequentemente, os voos possuam múltiplas conexões. Outro ponto que merece destaque é a deficiência da malha aérea da região, caracterizada por baixa disponibilidade de voos diretos, inclusive aqueles com emissões reduzidas.

Ações de redução de emissões do Escopo 3

- **Política da Administração do Biênio 2025-2026** de redução das emissões de passagens aéreas;
- **Análise na aquisição de passagens aéreas**, para a escolha daquelas com menor emissão de gases de efeito estufa, o que resultou na [Portaria GP nº 0838/2025](#).
- **Incentivo ao uso de videoconferências e ferramentas de colaboração virtual** para reduzir deslocamentos.



ANÁLISE COMPARATIVA

	2024 (tCO2e)	2025 (tCO2e)	Comparativo 2024/2025 (%)
Combustão Estacionária	21,340	17,828	-16,46
Combustão Móvel	66,262	50,218	-24,21
Emissões Fugitivas	0,646	68,445	10495,20
Total do Escopo 1	88,248	136,491	54,67
Eletricidade (localização)	149,671	113,377	-24,25
Total do Escopo 2	149,671	113,377	-24,25
Viagens a Negócios	115,770	67,514	-41,68
Total do Escopo 3	115,770	67,514	-41,68
ESCOPOS 1 + 2 + 3	353,689	317,382	-10,27

O presente inventário do ano-base de 2025, conforme tabela acima, demonstra uma **redução de 36,307 tCO2e**, que representa uma **diminuição de 10,27%** em relação ao inventário anterior. Entretanto, é importante destacar os aspectos abaixo:

Escopo 1

O **aumento de 54,67% no Escopo 1** foi relacionado principalmente à variação na Categoria **Emissões Fugitivas**, ocasionada pela contabilização, a partir de julho de 2025, das recargas de gases refrigerantes dos sistemas de ar-condicionado, de modo que foi realizado o cálculo parcial das emissões fugitivas. O expressivo aumento percentual das emissões fugitivas decorre, majoritariamente, da ampliação da base de dados e da inclusão de fontes anteriormente não contabilizadas, não representando aumento real proporcional nas emissões, mas sim maior acurácia metodológica.



É imperativo ainda ressaltar um desempenho misto que reflete tanto o sucesso das políticas de descarbonização quanto o aprimoramento da maturidade institucional na coleta de dados, significando um ganho no rigor do inventário.

Enquanto o ano de 2024 apresentava indícios de subnotificação, a coleta em 2025 foi ampliada para cobrir as recargas de gases refrigerantes (fluidos de ar-condicionado), proporcionando uma base de dados mais fidedigna que servirá de baliza para futuras metas de substituição por fluidos de menor potencial de aquecimento global.

Escopo 2

As emissões provenientes do consumo de **energia elétrica (Escopo 2)** apresentaram uma **queda substancial de 24,25%**, totalizando 113,377 tCO₂e em 2025 em comparação às 149,671 tCO₂e do ano anterior. Esta redução apesar de inicial consolida o compromisso do Tribunal com a eficiência energética, expandindo a implantação das usinas fotovoltaicas, e com a otimização e eficiência da gestão interna.

Além disso, a variação também foi influenciada pela redução do fator de emissão do Sistema Interligado Nacional (SIN) no período, o que reforça a importância de manter investimentos em geração própria para garantir a sustentabilidade dos indicadores independentemente das oscilações da matriz energética nacional.



Escopo 3

Em relação ao Escopo 3, especificamente na categoria de **Viagens a Negócios (Passagens Aéreas)**, o Tribunal registrou uma **redução de 41,68%** em suas emissões absolutas.

É fundamental esclarecer, sob a ótica da transparência metodológica, que esse resultado do Escopo 3 advém de uma convergência de fatores.

Primeiramente, as medidas administrativas de contenção de deslocamentos físicos e o incentivo ao uso de ferramentas de colaboração virtual reduziram o volume de viagens. Entretanto, uma parcela significativa dessa redução deve-se à atualização técnica da ferramenta oficial do Programa Brasileiro GHG Protocol, que reduziu o “Fator de emissão de CO₂” de 0,10 em 2024 para 0,07 em 2025. Esses novos fatores para o setor aéreo demonstram que está havendo maior eficiência das frotas e um incremento de biocombustíveis na área da aviação civil.

Assim, em que pese o esforço institucional, a redução reportada reflete também a descarbonização setorial, o que exige cautela na interpretação dos dados para que futuras variações na ferramenta não sejam erroneamente interpretadas como retrocessos na gestão do TRT-14.



OPORTUNIDADES DE MELHORIA

A experiência na elaboração do inventário, por meio da força de trabalho interna, revelou diversas dificuldades, em especial na coleta de dados. Visando superá-las, elencamos as seguintes sugestões de melhoria:

- Implementar um processo contínuo de coleta, monitoramento, análise e tratamento dos dados;
- Expandir e melhorar a coleta de dados, principalmente quanto àqueles que dependem de agentes externos, tais como prestadores de serviço;
- Incluir outras emissões indiretas relevantes do Escopo 3;
- Prever, para os próximos ciclos, a validação externa do inventário por entidade independente, com vistas ao aumento da credibilidade, transparência e aderência às melhores práticas internacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2025 consolida um ciclo de amadurecimento técnico e estratégico para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A redução significativa nas emissões de Combustão Móvel (-24,21%) e de energia elétrica (-24,25%) demonstra que as diretrizes estabelecidas no Plano de Descarbonização estão sendo executadas com eficácia, gerando resultados tangíveis para a sustentabilidade institucional.

Embora o inventário tenha registrado um aumento nominal no Escopo 1 devido ao maior rigor na aferição de Emissões Fugitivas, este fato é recebido como um avanço na transparência e na qualidade da informação. Ao 'enxergar' com precisão suas fontes de poluição, o Tribunal retira a



invisibilidade de passivos ambientais e qualifica sua gestão para ações de correção direta.

Por fim, o TRT-14 reafirma seu compromisso com a Resolução CNJ n.º 594/2024, posicionando-se não apenas como um aplicador da lei, mas como um agente ativo na mitigação da crise climática. Os dados aqui apresentados servirão de base para as próximas etapas de redução e para a compensação das emissões residuais, garantindo que o objetivo de neutralidade de carbono até 2030 seja atingido com integridade técnica e responsabilidade social.

